

TERMO DE DISTRATO Nº 16/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 50/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **AMANDA VIDAL DA SILVA (CONTRATADA)**, CPF nº 034.116.530-19, e CI nº 8114498391 SSP-RS, data de nascimento: 21/03/1995, residente e domiciliada na Rua Sepé Tiaraju, nº 520, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de outubro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 50/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 30 de setembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

AMANDA VIDAL DA SILVA
Contratada